



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

DECRETO Nº 026/2026 de 03 de julho de 2026.

EMENTA – PROIBE O BANHO DE PESSOAS, ANIMAIS E LAVAGENS DE AUTOMÓVEIS NAS DIVERSAS FONTES DE AGUÁ DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 10 e 11, combinados com o artigo 182 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é dever de toda a comunidade bonfinense preservar as águas dos reservatórios públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Município pode exercer a fiscalização dessas aguadas públicas de forma a mantê-las preservadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido banho de pessoas, animais, bem como lavagem de roupas, carros, motos e todo e qualquer procedimento nocivo à saúde pública dos açudes, barragens, barreiros e demais fontes localizadas no município de Bonfim do Piauí, bem como a pesca com redes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2026.

Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal